



CHEQUE-FORMAÇÃO IEFP

CHEQUE-FORMAÇÃO

<u>Objetivos</u>: Visa reforçar a qualidade e a celeridade das medidas ativas de emprego, em particular no que respeita à qualificação profissional, procurando, nomeadamente:

- Contribuir para a melhoria da produtividade e da competitividade das empresas, através do reforço da qualificação profissional dos seus trabalhadores, em especial dos menos qualificados;
- Potenciar a procura de formação por parte dos desempregados e dos ativos empregados;
- Incentivar os percursos de aprendizagem ao longo da vida, bem como o desenvolvimento pessoal dos ativos empregados e dos desempregados;
- Corresponsabilizar os empregadores, os ativos empregados e os desempregados na procura de respostas de formação que promovam a melhoria dos desempenhos profissionais;
- Potenciar o ajustamento entre a oferta e a procura de formação, imprimindo uma nova dinâmica nos operadores de formação.

Beneficiários: São beneficiários da formação apoiada pelo Cheque-Formação:

- Ativos empregados, com idade superior ou igual a 16 anos, independentemente do seu nível de qualificação, cujas candidaturas podem ser apresentadas pelos próprios ou pelos respetivos empregadores;
- Desempregados inscritos no IEFP há, pelo menos, 90 dias consecutivos, com igual ou superior a 16 anos, detentores do nível 3 a 6 de qualificação. A formação a apoiar deve corresponder ao definido no Plano Pessoal de Qualificação (PPQ), obtido na sequência de um processo de reconhecimento, validação e certificação de competência (RVCC) profissional.

Quem pode apresentar a candidatura: Os beneficiários diretos da formação; As entidades empregadoras, relativamente aos seus trabalhadores, sendo consideradas para este efeito as pessoas coletivas ou singulares de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de acordo com os requisitos constantes do Regulamento Específico.

Apoio Financeiros:

Ativos empregados, por trabalhador, considera: a duração máxima de 50horas de formação, no período de dois anos; um valor/hora de 4€, num montante máximo que poderá atingir os 175€, sendo que o apoio a atribuir não pode exceder 90% do valor total da ação de formação, comprovadamente pago.

Desempregados: que frequentam percursos de formação com uma duração máxima de 150horas de formação, no período de 2 anos, têm direito a um apoio financeiro correspondente ao valor da ação de formação, comprovadamente pago, até ao montante máximo de 500€.

A leitura deste documento não dispensa a consulta da legislação e do regulamento da medida.

CHEQUE-FORMAÇÃO + DIGITAL

<u>Objetivos:</u> apoiar e incentivar o desenvolvimento de competências e qualificações no domínio digital dos trabalhadores.

<u>Beneficiários e quem pode apresentar a candidatura</u>: Trabalhadores por Conta de Outrem; Trabalhadores Independentes com rendimentos empresariais ou profissionais; Empresários em Nome Individual; Sócios de Sociedades Unipessoais por Quotas; Trabalhadores em Funções Públicas.

<u>Apoio</u>: Apoio máximo a atribuir por destinatário/candidato e por ano (período de 12 meses a contar da data de submissão da primeira candidatura aprovada) é de 750€.

<u>Prazo de submissão de candidaturas:</u> Data de início desde 28-09-2022; Data de conclusão da formação até 30-09-2025.